

**ATIVIDADES SUSPENSAS ATÉ 14/07/20, PRORROGÁVEL ATÉ 21/07/20**

Violação ao Decreto sujeito à aplicação de sanções (Decreto Estadual 4.942/2020, e Decreto Municipal 28.264/2020)

<b>ACADEMIAS DE GINÁSTICA</b>	<b>BARES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES</b>	<b>BARBEARIAS</b>
<b>COMÉRCIOS DE RUA</b>	<b>CLÍNICAS DE ESTÉTICA</b>	<b>CLUBES</b>
<b>PARQUES, PRAÇAS, PASSEIOS, EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E DEMAIS ÁREAS DE ATIVIDADES COLETIVAS AO AR LIVE</b>	<b>SALÕES DE BELEZA</b>	<b>SHOPPING CENTERS E GALERIAS COMERCIAIS</b>
<b>ATIVIDADES PERMITIDAS COM RESTRIÇÕES</b> <small>Obrigação de seguir Res. SESA 632/2020, Notas Orientativas da SESA e demais normas</small>		
<b>MERCADOS, SUPERMERCADOS E SIMILARES</b> <small>Funcionamento:            Segunda-feira a Sábado, 7h00-21h00            Suspensos aos domingos            Capacidade de público 30%            1 pessoa por família            Vedado crianças menores de 12 anos</small>	<b>RESTAURANTES E LANCHONETES</b> <small>Permitido atendimento somente:  <i>Delivery</i>; Retirada expressa sem desembarque (<i>drive thru</i>); Retirada em balcão (<i>take away</i>)</small>	<b>REUNIÕES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES</b> <small>Permitidas por meio virtual            Exceção: Reuniões imprescindíveis (máximo 5 pessoas, 2 metros distância entre pessoas, medidas de prevenção e controle de covid-19)</small>

<p align="center"><b>SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA DE POSTOS</b></p> <p>Suspensa a comercialização de bebidas alcólicas</p> <p>Conveniência de postos de rodovias: sem horários definidos</p>	<p align="center"><b>CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES</b></p> <p>Permitidas apenas em procedimentos de cardiologia, oncologia, nefrologia, exames necessários, em caráter de urgência</p>	<p align="center"><b>TRANSPORTES COLETIVOS</b></p> <p>Atendimento prioritário a passageiros que atuam ou necessitam utilizar serviços essenciais.</p> <p>Transporte coletivo urbano e metropolitano: Lotação máxima de 65% da capacidade entre 5h-8h, e 15h30-19h30. Demais períodos: 55% da capacidade dos veículos</p>
<p align="center"><b>SERVIÇOS ESSENCIAIS (AUTORIZADO FUNCIONAMENTO)</b></p> <p align="center">Obrigação de seguir Res. SESA 632/2020, Notas Orientativas da SESA e demais normas</p>		
<p align="center"><b>AGROPECUÁRIOS</b></p> <p>PARA MANTER O ABASTECIMENTO DE INSUMOS E ALIMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA ANIMAL</p>	<p align="center"><b>ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR</b></p> <p>OBS: segundo informação do Estado e Município (verbal) podem funcionar aqui óticas e demais estabelecimento de saúde – odontologia, nutrição, fisioterapia, entre outros – aconselhamos confirmar diretamente com os órgãos de fiscalização</p>	<p align="center"><b>ATIVIDADES ACESSÓRIAS, DE SUPORTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS</b></p> <p>NECESSÁRIOS À CADEIA PRODUTIVA RELATIVA AO EXERCÍCIO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS</p>
<p align="center"><b>ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA</b></p>	<p align="center"><b>ATIVIDADES DE ADVOGADOS E CONTADORES</b></p> <p>QUE NÃO PUDEM SER PRESTADAS POR MEIO DE TRABALHO REMOTO</p>	<p align="center"><b>ATIVIDADES DE PESQUISA, CIENTÍFICAS, LABORATORIAIS OU SIMILARES RELACIONADAS COM A PANDEMIA</b></p>
<p align="center"><b>ADVOCACIAS PÚBLICAS</b></p> <p>NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, RELACIONADAS À PRESTAÇÃO REGULAR E TEMPESTIVA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	<p align="center">ATIVIDADES MÉDICO-PERICIAIS RELACIONADAS COM A CARACTERIZAÇÃO DO IMPEDIMENTO FÍSICO, MENTAL, INTELLECTUAL OU SENSORIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS E INTERDISCIPLINARES, PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS PREVISTOS EM LEI, EM ESPECIAL NA LEI 13.146/2020 (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)</p>	<p align="center"><b>ATIVIDADES MÉDICO-PERICIAIS</b></p> <p>RELACIONADAS COM A SEGURIDADE SOCIAL, COMPREENDIDAS NO ART. 194 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E OUTRAS PRESTAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS DA CARREIRA DE PERITO MÉDICO, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA COMUNIDADE</p>

<p><b>ATIVIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA</b>        OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE        RESTRIÇÕES: REALIZAÇÃO POR MEIO DE ACONSELHAMENTO INDIVIDUAL, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES, RECOMENDANDO-SE A ADOÇÃO DE MEIOS VIRTUAIS NOS CASOS DE REUNIÕES COLETIVAS</p>	<p><b>CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO E LIXO</b></p>	<p><b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b></p>
<p><b>CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E NAVEGAÇÃO AÉREA</b></p>	<p><b>FEIRAS LIVRES</b></p>	<p><b>FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO</b></p>
<p><b>FRETAMENTO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS E INDÚSTRIAS AUTORIZADA A FUNCIONAR</b></p>	<p><b>FUNERÁRIOS</b></p>	<p><b>GUARDA, USO E CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NUCLEARES</b></p>
<p><b>GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>        INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS E DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ALÉM DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURA</p>	<p><b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b></p>	<p><b>IMPRENSA</b></p>
<p><b>INSPEÇÃO DE ALIMENTOS, PRODUTOS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL</b></p>	<p><b>PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS DOS VEGETAIS E DE DOENÇA DOS ANIMAIS</b></p>	<p><b>PROCESSAMENTO DE DADOS LIGADOS A SERVIÇOS ESSENCIAIS</b></p>

<p align="center"><b>PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS</b></p> <p align="center">PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO E PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALARES, INCLUSIVE NA MODALIDADE DE ENTREGA DELIVERY E SIMILARES</p>	<p align="center"><b>PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS</b></p> <p align="center">PARA USO HUMANO E ANIMAL, INCLUSIVE NA MODALIDADE DE ENTREGA, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E SIMILARES, AINDA QUE LOCALIZADOS EM RODOVIAS</p>	<p align="center"><b>PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO</b></p>
<p align="center"><b>PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE NUMERÁRIO À POPULAÇÃO</b></p> <p align="center">E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DO SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO</p>	<p align="center"><b>PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE AMBIENTES</b></p>	<p align="center"><b>TRANSPORTE COLETIVO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS</b></p>
<p align="center"><b>SEGURANÇA PRIVADA</b></p>	<p align="center"><b>SERVIÇOS DE CRÉDITO E RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITO</b></p> <p align="center">DOS AGENTES FINANCEIROS INTEGRANTES DO SISTEMA PARANAENSE DE FOMENTO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 2.570, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.855, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</p>	<p align="center"><b>SERVIÇOS DE PAGAMENTO, DE CRÉDITO E DE SAQUE E APORTE</b></p> <p align="center">PRESTADOS PELAS INSTITUIÇÕES SUPERVISIONADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INCLUSIVE UNIDADES LOTÉRICAS</p>
<p align="center"><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE OU BICICLETA</b></p>	<p align="center"><b>SERVIÇO POSTAL E O CORREIO AÉREO NACIONAL</b></p>	<p align="center"><b>SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL</b></p>
<p align="center"><b>SETORES INDUSTRIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM GERAL</b></p>	<p align="center"><b>TELECOMUNICAÇÕES</b></p>	<p align="center"><b>TRANSPORTE E ENTREGA DE CARGAS EM GERAL</b></p>

<p><b>TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÕES EXIGIDOS DOS ELETRICISTAS QUE TRABALHAM NOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA</b></p>	<p><b>VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA</b></p>	<p><b>VIGILÂNCIA E CERTIFICAÇÕES SANITÁRIAS E FITOSSANITÁRIAS</b></p>
---	---------------------------------------	---